
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.456/2026

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, o imóvel que especifica, visando à construção e manutenção de reservatório de água no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 06/2026 do Instituto Água e Terra (IAT),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terreno de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), encravada no imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria – Lote A, objeto da Matrícula nº 19.983 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR, de propriedade de André Gustavo de Souza.

Art. 2º. A servidão administrativa de que trata este Decreto destina-se, especificamente, à construção e manutenção de um reservatório de água pelo Município de Itambaracá, sendo o ônus real constituído em caráter perpétuo, observada a cláusula resolutiva estabelecida em instrumento público.

Art. 3º. A área objeto da servidão compreende o perímetro delimitado pelos seguintes vértices e coordenadas geográficas: I – Marco 01 (P-01): Latitude 23º 00' 41" S e Longitude 50º 24' 48" W; II – Marco 02 (P-02): Latitude 23º 00' 41" S e Longitude 50º 24' 47" W; III – Marco 03 (P-03): Latitude 23º 00' 42" S e Longitude 50º 24' 47" W; IV – Marco 04 (P-04): Latitude 23º 00' 42" S e Longitude 50º 24' 48" W.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a instituição da referida servidão administrativa mediante escritura pública e a promover o seu respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF693A48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/04/2026. Edição 3515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>